



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 14 de Outubro de 2014

## PORTARIA Nº 004/2014-SMS

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba-PR o Comitê Técnico de Gestão de Protocolos.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere, institui o Comitê Técnico de Gestão de Protocolos - CTGP da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.

Considerando a Lei 8080 de 10 de Setembro de 1990, e suas disposições.

Considerando a portaria MS 4.279 de 30 de Dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização das redes de atenção à saúde, no âmbito do SUS.

Considerando a portaria MS 2.488 de 21 de Outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica com vistas a revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes.

Considerando a proposição do modelo de organização em rede dos serviços de atenção à saúde pelo Governo do Estado do Paraná.

Considerando a necessidade do aprimoramento dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Telêmaco Borba, visando à melhoria do acesso, qualidade e resolutividade.

### RESOLVE

Art.1º Instituir o Comitê técnico de gestão de protocolos (CTGP) de Telêmaco Borba; com a finalidade de elaborar, implantar, monitorar e avaliar os protocolos de atendimento do Município.

Art.2º O Comitê Técnico de Gestão de Protocolos, é composto por uma equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, e tem sua organização da seguinte forma: Coordenador(a), Secretário(a) de ata, Secretário(a) de Edição, Secretário(a) de Monitoramento e Avaliação, e mais 6 representantes.

Art.3º Os representantes do CTGP serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.4º O Secretário Municipal de Saúde deverá eleger ou reeleger a cada 24 meses os representantes, que serão responsáveis pelas atribuições instituídas ao Comitê Técnico de gestão de protocolos.

Art. 5º São atribuições da CTGP:

- I. Elaborar, implementar, monitorar e avaliar os protocolos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
  - II. Realizar o levantamento das necessidades de criação e revisão de protocolos de atendimentos, visando à organização do Sistema de Saúde do Município;
  - III. Gerenciar, monitorar e avaliar a execução dos protocolos executados pelas unidades de saúde;
  - IV. Promover educação continuada dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a execução dos protocolos;
  - V. Divulgar para toda a rede envolvida, novos conhecimentos técnicos adquiridos em congressos, simpósios e outras atividades científicas;
  - VI. Prestar assistência às equipes das unidades de saúde quanto a possíveis dificuldades no processo de implantação dos protocolos;
  - VII. Apontar as dificuldades nos trabalhos e propor alternativas para a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, quando necessário;
  - VIII. Realizar reuniões periódicas, para tratar de assuntos pertinentes ao CTGP.
- Art.6º Quando entender necessário, a Comissão poderá convidar a participar das reuniões, qualquer profissional da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art.7º A relação dos membros integrantes do Comitê Técnico de Gestão de Protocolos do ano de 2014 está inserida no Anexo I deste documento.
- Telêmaco Borba, 13 de outubro de 2014.

Cláudio de Souza  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 1640/2013  
Anexo I

Murilo Martins Constantino – Chefe da Divisão de Saúde Pública  
Aroldo Kulcheski – Coordenador Unidades Básicas de Saúde  
Katia Cristiane de Almeida Alves – Enfermeira  
Circe Lourenço Nunes – Médica  
Amanda Kelly da Silva – Enfermeira  
Lidiane Trindade Guerreiro Diganelo – Enfermeira Auditora  
Bibiana Maria Gil Copetti Santos – Assistente Social  
Maiara Tauana Souza Nievola – Farmacêutica  
Lourival Fauz Filho – Médico  
Thaís Aelica Nascimento Feitoza – Enfermeira

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 27/11/2014.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADW4849	279150H000004489	02/10/2014	54600
ADW8783	279150H000004570	02/10/2014	55412
AEH1989	279150H000004544	06/10/2014	54600
AEM1388	279150H000004424	01/10/2014	54600
AEV5627	279150H000004611	08/10/2014	54521
AFD6184	279150H000004440	08/10/2014	54522

AFM5011	279150H000004425	02/10/2014	54600
AFU9438	279150H000004559	08/10/2014	57380
AGK5432	279150H000004494	03/10/2014	55416
AGN7011	279150H000004443	01/10/2014	55412
AHV9815	279150H000004569	01/10/2014	55412
AIX6736	279150H000004438	07/10/2014	55417
AJY9909	279150H000004499	06/10/2014	54521
AKK4765	279150H000004496	03/10/2014	54600
AKS7701	279150H000004562	08/10/2014	55411
AKV9998	279150H000004428	02/10/2014	55411
ALH3485	279150H000004557	07/10/2014	55417
ALN2871	279150H000004558	08/10/2014	54600
AMQ4976	279150H000004546	02/10/2014	54521
ANB7432	279150H000004436	07/10/2014	55415
ANH9579	279150H000004500	06/10/2014	54526
ANI7789	279150H000004430	03/10/2014	54600
ANJ0640	116100E005072233	22/09/2014	60501
ANK3470	279150H000004566	08/10/2014	55416
AOA5255	279150H000004487	01/10/2014	64910
AOC4980	279150H000004426	02/10/2014	73662
AOE5273	279150H000004491	02/10/2014	55411
AOL1860	279150H000004439	08/10/2014	54600
AOO4680	116100E004047838	25/09/2014	60501
AOP6948	279150H000004543	01/10/2014	55411
AOP7994	279150H000004560	08/10/2014	55415
AOR4491	279150H000004429	03/10/2014	54526
AOV5499	279150H000004554	08/10/2014	55090
APM4577	279150H000004613	10/10/2014	55090
AQS2473	279150H000004432	03/10/2014	54521
AQY2721	279150H000004431	03/10/2014	54526
ARN2989	279150H000004610	08/10/2014	54526
ARN9908	116100E004832358	16/09/2014	60501
ARQ3401	116100E004565979	17/09/2014	56060
ARS4912	279150H000004433	07/10/2014	51851
ART3718	279150H000004555	08/10/2014	55415
ASC1418	279150H000004495	03/10/2014	55415
ASL1420	279150H000004497	29/09/2014	55412
ASR8354	279150H000004565	08/10/2014	55415
ASS4285	279150H000004553	08/10/2014	55415
ATB8478	279150H000004606	09/10/2014	54600
ATC5378	279150H000004609	08/10/2014	57380
ATD4135	279150H000004607	02/10/2014	55412
ATK9579	279150H000004572	03/10/2014	55412
ATO0236	279150H000004551	06/10/2014	54521
ATP7746	279150H000004445	08/10/2014	55413
AUA4025	279150H000004605	07/10/2014	55411
AUH9034	279150H000004490	02/10/2014	54521
AUI2330	279150H000004498	29/09/2014	55412
AUI2762	279150H000004549	03/10/2014	54521
AUK7046	279150H000004427	02/10/2014	55411
AUN2092	279150H000004488	02/10/2014	55411
AUQ8015	279150H000004603	06/10/2014	55411
AUS6955	279150H000004493	03/10/2014	55411
AUU3956	279150H000004542	01/10/2014	54521
AVC2441	116100E005072164	23/09/2014	55680
AVL5104	279150H000004564	08/10/2014	54526
AVV6656	279150H000004563	08/10/2014	55411
AVW5742	116100E005072171	26/09/2014	55411
AWJ3586	279150H000004435	07/10/2014	73662
AWL3656	279150H000004492	02/10/2014	73662
AWM9555	279150H000004541	01/10/2014	54526
AXF0032	279150H000004441	08/10/2014	54522
AXN7224	279150H000004545	02/10/2014	54522
AXO3755	279150H000004601	07/10/2014	55416
AYC2980	279150H000004612	08/10/2014	54600
AYF5779	279150H000004561	08/10/2014	54521
AYI9467	279150H000004614	10/10/2014	54600
AYQ2564	279150H000004568	08/10/2014	54600
AZD1980	279150H000004552	08/10/2014	54600
BTJ8510	279150H000004602	03/10/2014	54600

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063  
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



CMH7815	279150H000004548	03/10/2014	55250
DEX5269	279150H000004540	01/10/2014	54521
EBU2443	279150H000004437	07/10/2014	73662
EIV1751	116100E004867361	17/09/2014	54600
EPR2768	279150H000004444	02/10/2014	55412
EZB1521	279150H000004571	02/10/2014	55412
EZB1521	279150H000004556	06/10/2014	73662
HVV7116	279150H000004442	08/10/2014	73662
IGA4507	116100E005072172	26/09/2014	54522
JTA8500	279150H000004550	03/10/2014	54521
MFK7867	279150H000004547	02/10/2014	54600
MJY4823	279150H000004608	03/10/2014	55412
NKZ9077	279150H000004615	10/10/2014	54600
NOL4420	279150H000004604	06/10/2014	54600
PUL9081	279150H000004567	08/10/2014	73662

### DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 01/12/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABP2927	279150H000003953	01/08/2014	55411	R\$ 53,20
ABY2876	116100E004186400	21/07/2014	73150	R\$ 85,13
ADB8318	279150H000003265	07/08/2014	54600	R\$ 85,13
ADC9581	279150H000002991	05/08/2014	55416	R\$ 53,20
ADD2638	279150H000003963	01/08/2014	55415	R\$ 53,20
AGT1331	279150NIC0000429	11/10/2014	50020	R\$ 53,20
AHB0564	279150H000002988	04/08/2014	57380	R\$ 191,54
AKV9998	279150H000002986	05/08/2014	55415	R\$ 53,20
ALG8079	116100E004867931	30/07/2014	54600	R\$ 85,13
ALX4532	279150H000003951	29/07/2014	54521	R\$ 127,69
ANV5736	279150H000003954	01/08/2014	55415	R\$ 53,20
ANW9645	279150H000003260	06/08/2014	55417	R\$ 53,20
AOE8404	279150H000003958	23/07/2014	55412	R\$ 53,20
AOG4992	279150H000003955	01/08/2014	55416	R\$ 53,20
AOP7994	279150H000003957	21/07/2014	55412	R\$ 53,20
AOP7994	279150H000003959	31/07/2014	55415	R\$ 53,20
AOV5796	279150H000003266	07/08/2014	55411	R\$ 53,20
AOV5796	279150NIC0000431	11/10/2014	50020	R\$ 170,26
APF5681	279150H000003259	06/08/2014	55414	R\$ 53,20
APJ3815	116100E005072411	21/07/2014	70561	R\$ 191,54
APT4719	279150H000003898	04/08/2014	55411	R\$ 53,20
AQE3305	279150H000003253	04/08/2014	55411	R\$ 53,20
ARE7837	279150H000003899	04/08/2014	55417	R\$ 53,20
ASG3824	279150H000003252	04/08/2014	54521	R\$ 127,69
ASN2990	279150H000003261	06/08/2014	54526	R\$ 127,69
ATE5342	116100E004380444	29/07/2014	54521	R\$ 127,69
ATF0346	279150H000002985	31/07/2014	73662	R\$ 85,13
ATW2775	279150H000003264	06/08/2014	73662	R\$ 85,13
AUD3653	279150H000003255	04/08/2014	54526	R\$ 127,69
AUK6290	279150H000002989	05/08/2014	55416	R\$ 53,20
AUR2685	279150H000003961	05/08/2014	55414	R\$ 53,20
AUS2764	279150H000003256	05/08/2014	73662	R\$ 85,13
AUT3182	116100E004565884	31/07/2014	60501	R\$ 191,54
AUY2918	279150H000002987	05/08/2014	54600	R\$ 85,13
AVN4772	279150H000003258	05/08/2014	54521	R\$ 127,69
AVQ3854	279150H000003257	05/08/2014	54521	R\$ 127,69
AWX0856	279150NIC0000432	11/10/2014	50020	R\$ 53,20
AXJ1374	279150H000002990	05/08/2014	55415	R\$ 53,20
AXP3784	279150H000003962	05/08/2014	55411	R\$ 53,20
AXZ8684	279150H000003263	06/08/2014	54526	R\$ 127,69
AYC2980	279150NIC0000430	11/10/2014	50020	R\$ 53,20
AYE2613	279150H000003900	04/08/2014	55416	R\$ 53,20
AYF3932	279150H000003267	07/08/2014	73662	R\$ 85,13
AZP1406	279150H000003262	06/08/2014	55417	R\$ 53,20
BCW4043	279150H000002993	06/08/2014	73662	R\$ 85,13
BEL4042	279150H000003964	06/08/2014	58350	R\$ 127,69
BUJ7699	279150H000003874	24/07/2014	54521	R\$ 127,69
CGC9177	279150H000002992	05/08/2014	55415	R\$ 53,20
CGH8991	279150H000003965	06/08/2014	55416	R\$ 53,20
CSL0011	279150H000003254	04/08/2014	54600	R\$ 85,13
HNE4085	279150H000003251	04/08/2014	55416	R\$ 53,20
MIR8923	279150NIC0000433	11/10/2014	50020	R\$ 85,13
NTY7454	279150NIC0000434	11/10/2014	50020	R\$ 85,13

### EDITAL Nº. 006/2014

#### Dispõe sobre o resultado da prova escrita do Processo Seletivo Extraordinário do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 (ECA), e da lei municipal nº. 1673/2008, por meio da Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo, torna público o resultado da prova escrita do Processo Seletivo Extraordinário do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba/PR, realizada na data de 08 de outubro de 2014:

Aprovados:

Inscrição	Candidato	Nota
001	Aldemira de Fatima Ferreira Machado	5,0

Inscrição	Candidato	Nota
003	Adriana Martins Ferreira dos Santos	7,5
005	Maria Aparecida de Souza	5,2
Reprovados:		
Inscrição	Candidato	Nota
004	Roseli Aparecida Martins	3,5

Conforme o Edital nº 001/2014, item 5.20 o candidato terá para a interposição de recurso e impugnação com relação ao resultado da prova escrita, ou seja, os dias 14 e 15 de outubro de 2014.

Após a homologação do resultado dos aprovados, a realização da Avaliação Psicológica será no dia 23 de outubro de 2014 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Samuel Klabin nº 725 (fundos da Casa do Artesão) às 13:30h.

Os candidatos APROVADOS deverão apresentar-se no local com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto.

Telêmaco Borba, 14 de outubro de 2014.

Maria da Piedade de Almeida Solak  
Presidente do CMDCA/TB

### LEI Nº 2063

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1881 DE 05 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional do Nível Superior da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Dois Cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, Classe I, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas, Área de Atuação/Especialização/Formação - Fiscalização de Receitas Tributárias e Vencimento Inicial Nível XIV, Padrão de Vencimento "A", da Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012;

II - Um Cargo de Técnico Municipal de Nível Superior, Classe I, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas, Área de Atuação/Especialização/Formação - Psicologia e Vencimento Inicial Nível XIV, Padrão de Vencimento "A", da Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012;

III - Quatro Cargos de Técnico Municipal de Nível Superior, Classe I, com Carga Horária Semanal de 30 (trinta) horas, Área de Atuação/Especialização/Formação - Serviço Social, e Vencimento Inicial Nível XIV, Padrão de Vencimento "A", da Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

Art. 2º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional de Nível Técnico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Um Cargo de Técnico Municipal de Nível Médio, Classe I, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas, Área de Atuação/Especialização/Formação - Informática e Vencimento Inicial Nível XI, Padrão de Vencimento "A", da Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

Art. 3º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional de Fiscalização Municipal, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Um Cargo de Fiscal Municipal, Classe I, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas, Área de Atuação/Especialização/Formação - Sanitária e Vencimento Inicial Nível XI, Padrão de Vencimento "A", da Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

Art. 4º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Contábil e Financeiro, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Vinte Cargos de Agente Administrativo Contábil Financeiro, Classe I, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas, Área de Atuação/Especialização/Formação - Administrativo Contábil Financeiro e Vencimento Inicial Nível XI, Padrão de Vencimento "A", da Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

Art. 5º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional de Apoio à Educação, Cultura e Assistência Social, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Um Cargo de Educador Social, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas, Área de Atuação/Especialização/Formação - Masculino e Vencimento Inicial Nível V, Padrão de Vencimento "A", da Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

II - Um Cargo de Educador Social, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas, Área de Atuação/Especialização/Formação - Feminino e Vencimento Inicial Nível V, Padrão de Vencimento "A", da Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

III - Um Cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas e Vencimento Inicial Nível VI, Padrão de Vencimento "A", Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

Art. 6º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Cinco Cargos de Cozinheiro, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas e Vencimento Inicial Nível III, Padrão de Vencimento "A", Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

Art. 7º Ficam criados e acrescidos aos cargos do Grupo Ocupacional da Mecânica e Transportes, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, os seguintes cargos:

I - Quinze Cargos de Motorista, com Carga Horária Semanal de 40 (quarenta) horas e Vencimento Inicial Nível VII Padrão de Vencimento "A", Tabela de Vencimentos - Anexo IV da Lei Municipal nº 1881, de 05 de maio de 2012.

Art. 8º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1881 de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar em conformidade ao disposto ao Anexo Único da presente Lei, acrescido dos cargos criados pela presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**Anexo I**  
**Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012**  
**Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal**

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I II III	XIV XV XVI	40h		2	Administração / Administração Pública
						2	Arquitetura
						1	Arquitetura Urbanística
						1	Arquivologia
						1	Artes e Cultura
						2	Biblioteconomia
						4	Bioquímica
						6	Ciências Contábeis
						1	Designer Gráfico
						1	Economia
						52	Enfermagem
						1	Engenharia Agrônômica
						1	Engenharia Ambiental
						5	Engenharia Civil
						1	Engenharia de Segurança do Trabalho
						1	Engenharia de Trânsito
						1	Engenharia Elétrica
						1	Engenharia Florestal
						1	Engenharia Sanitarista
						7	Farmácia
						7	Fiscalização de Receitas Tributárias
						4	Fonoaudiologia
						1	Geografia
						1	Geologia
						3	Informática
						3	Jornalismo
						3	Medicina Veterinária
						1	Museologia
						5	Nutrição
						10	Pedagogia

**Anexo I**  
**Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012**  
**Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal**

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Superior (continuação)	Técnico Municipal de Nível Superior (continuação)			30h		12	Psicologia
						1	Psicopedagogia
						1	Turismo
						4	Fisioterapia
						3	Terapia Ocupacional
						30	Serviço Social
						10	Educação Física
						24	Odontologia
						45	Medicina
				20h			

**Anexo I**  
**Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012**  
**Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal**

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Nível Técnico	Técnico Municipal de Nível Médio	I II III	XI XII XIII	40h		2	Ambiental
						4	Contabilidade
						3	Desenho de Projetos
						1	Edificações
						60	Enfermagem
						5	Informática
						20	Saúde Bucal
						5	Segurança do Trabalho
						3	Topografia
						1	Turismo
				30h		8	Radiologia
Fiscalização Municipal	Fiscal Municipal	I II III	XI XII XIII	40h		26	Meio Ambiente, Obras, Posturas e Transportes.
						6	Sanitária
						90	Administrativo Contábil Financeiro
Apoio Administrativo Contábil Financeiro	Agente Administrativo	I II III	XI XII XIII	40h			



**Anexo I**  
**Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012**  
**Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal**

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação	
Apoio à Saúde	Agente Comunitário de Saúde		III	40h		115	
	Agente de Combate às Endemias		III	40h		35	
	Auxiliar em Saúde Bucal		VI	40h		23	
Apoio à Educação, Cultura e Assistência Social	Agente Cultural		VI	40h		2	
	Auxiliar Social		III	40h		7	Masculino
						22	Feminino
	Educador Social		V	40h		3	Masculino
						3	Feminino
	Iluminador de Palco		VI	40h		2	
	Inspetor de Alunos		III	40h		5	
	Instrutor de Artes e Ofícios		VI	40h		7	
Serviços Gerais	Desenhista Artístico		VI	40h		2	
	Instrutor Musical		VI	40h		6	
	Auxiliar de Serviços Gerais		I	40h		300	
	Cozinheiro		III	40h		55	
	Magarefe		III	40h		8	
	Padeiro		III	40h		2	
Obras e Serviços Públicos	Vigia		II	40h		150	
	Telefonista		III	30h		6	
	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos		I	40h		250	
	Gari		I	40h		18	
	Coveiro		II	40h		6	
	Jardineiro		I	40h		12	
	Artífice de Obras e Serviços Públicos		VI	40h		5	Armador
					25	Carpinteiro	
					12	Eletricista	
					5	Encanador	

**Anexo I**  
**Lei Municipal nº 1.881 de 05 de abril de 2012**  
**Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente o Quadro de Pessoal**

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por Classe	Quantitativo por áreas de atuação / especialização / formação		
Obras e Serviços Públicos (continuação)	Artífice de Obras e Serviços Públicos (continuação)		VI	40 h		12	Marceneiro	
						50	Pedreiro	
						1	Pintor de Letreiros	
						10	Pintor de Paredes	
						5	Soldador	
Mecânica e Transportes	Auxiliar de Oficina Mecânica		I	40h		2	Vidraceiro	
						3	Borracheiro	
	Eletricista de Autos		VI	40h		3	Lubrificador	
						1		
	Frentista		I	40h		2		
	Latoeiro		VI	40h		3		
	Mecânico de Veículos e Máquinas			VI	40h		4	Mecânico de Carros Leves
				VI	40h		4	Mecânico de Maquinas Leves
VI				40h		8	Mecânico de Máquinas Pesadas	
Motorista		VII	40h		47			
Operador de Máquinas		VII	40h		5			
Trânsito e Segurança	Agente de Trânsito		VI	40h		26		

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**  
**CONCORRÊNCIA N.º 01/2014**  
**PROTOCOLO Nº 6815/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 2820 de 09 de abril de 2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

**EL ARQUITETURA S/C LTDA CNPJ: 04.911.728/001-26**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de Projeto De engenharia para pavimentação e reabilitação de ruas urbanas, conforme Termo de Referência.		M²	100.000,00	3,99	399.000,00
<b>TOTAL</b>							399.000,00
<b>VALOR TOTAL :</b>							399.000,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.  
 Telêmaco Borba, 03 de outubro de 2014.

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito



**DECRETO N.º 21322**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 15 de outubro de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 59/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS**  
Edital de Convocação n.º 59/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO/ NÍVEL VENC.	DATA NOMEAÇÃO
1	10296	JANIELI TALITA BUENO	Técnico Municipal de Nível Superior I	Fisioterapia	XIV	A	15/10/2014
2	10297	JUCILENE APARECIDA RAMOS	Agente Administrativo I	Administrativo, Contábil, Financeiro	XI	A	15/10/2014
3	10298	NICODEMOS DO NASCIMENTO	Fiscal Municipal I	Meio Ambiente, Obras, Posturas e Transportes	XI	A	15/10/2014
4	10299	CLEBER DE OLIVEIRA	Agente de Trânsito	-	VI	A	15/10/2014
5	10300	TATIANE APARECIDA PEREIRA	Agente de Trânsito	-	VI	A	15/10/2014
6	10301	JOELSON LACERDA	Agente de Trânsito	-	VI	A	15/10/2014
7	10302	VANILDA OLIVEIRA DA SILVA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	-	I	A	15/10/2014
8	10303	RITA DE CÁSSIA VELOSO ALMEIDA	Cozinheiro (a)	-	III	A	15/10/2014

Total: 08 Nomeações

**DECRETO N.º 21321**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 60/2014 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.**  
Edital de Convocação n.º 60/2014 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	4º	JESSICA MIRANDA	Bioquímica	60º	01/2011	NÃO COMPARECEU
2	32º	FRANCIANE OLIVEIRA DE FARIA	Enfermeiro I	60º	01/2011	NÃO COMPARECEU
3	15º	DINEI FELICIANO SOARES	Agente de Trânsito	60º	01/2011	DESISTENTE
4	6º	ROSA LEAL ROMERO	Auxiliar Social – Fem	60º	01/2011	DESISTENTE
5	7º	J JOSIANE ANDREIA MACHADO	Instrutor de Artes e Ofícios	60º	01/2011	NÃO COMPARECEU
6	80º	PEDRO DA SILVA MACIEL	Vigia	60º	01/2011	NÃO COMPARECEU

TOTAL: 06 Candidatos desistentes, não comparecimento ou não cumpriram com o item do edital.

**DECRETO N.º 21320**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 59/2014 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de outubro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.**  
Edital de Convocação n.º 59/2014 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	75º	WILSON HENRIQUE DE JESUS	Vigia	59º	01/2011	DESISTENTE

TOTAL: 01 Candidato desistente.

**DECRETO N.º 21319**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
2590 - 4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	190.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
6571 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	80.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
7021 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	340.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>610.000,00</b>

<b>FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2072	Manutenção do Gabinete - SME		
4850 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104	15.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>625.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial das fontes de recurso nº 000 e 104 no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
2580 - 3290.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	146.000,00
90.00	Reserva de Contingência		
90.99	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9056	Reserva de Contingência		
9390 - 9999.99.00	Reserva de Contingência	000	464.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>610.000,00</b>

<b>FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.1201.2072	Manutenção do Gabinete - SME		
4830 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	104	15.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>625.000,00</b>

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito


**LEI N.º 2064**

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.155.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-004	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00070 – 3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	0-1-000	560.000,00
00080 – 3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	80.000,00
00150 – 3190.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0-1-000	20.000,00
00160 – 3191.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0-1-000	10.000,00
00180 – 3390.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	0-1-000	35.000,00
00240 – 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			745.000,00

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.1-047	Aquisição de Imóveis de Interesse Público		
9120 – 4490.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0-1-000	410.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			410.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-003	Reforma e Conservação da Câmara Municipal		
00010 – 3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0-1-000	10.000,00
00020 – 3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0-1-000	30.000,00
00030 – 3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0-1-000	50.000,00
0040 – 4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	152.000,00
01.031.0101.2-004	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
00060 – 3190.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0-1-000	2.000,00
00110 – 3190.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0-1-000	3.000,00
00120 – 3190.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0-1-000	2.000,00
00130 – 3190.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000	3.000,00
00140 – 3190.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	5.000,00
00170 – 3191.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0-1-000	5.000,00
00200 – 3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0-1-000	10.000,00
00210 – 3190.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0-1-000	10.000,00
00230 – 3390.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0-1-000	3.000,00
00250 – 3390.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0-1-000	5.000,00
00260 – 3390.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0-1-000	5.000,00
00270 – 3390.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0-1-000	3.000,00
00290 – 3390.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0-1-000	5.000,00
00300 – 4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0-1-000	45.000,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
00310 – 4490.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		40.000,00
00330 – 4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		57.000,00
00330 – 4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		410.000,00
00340 – 4490.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		300.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.155.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2013 de 08 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2024 de 21 de janeiro de 2014 – Lei do Plano Plurianual 2014-2017, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO	5.388.000,00
01.001	Câmara Municipal	5.388.000,00
0101	Programa: PROCESSO LEGISLATIVO	5.388.000,00

001	Ação: Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo	5.093.000,00
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
	Recurso: Ordinário Livre	5.093.000,00
002	Ação: Reforma e Conservação da Câmara Municipal	
0,00		
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
	Recurso: Ordinário Livre	0,00
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC	295.000,00
0101	Programa: PROCESSO LEGISLATIVO	0,00
003	Ação: Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal	0,00
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
	Recurso: Vinculado Fundo Especial	295.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	4.626.800,00
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	1.900.000,00
1501	Programa: PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	3.074.800,00
011	Ação: Aquisição de Imóveis de Interesse Público	1.410.000,00
15	Função: URBANISMO	
121	Subfunção: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
	Recurso: Ordinário Livre	1.410.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**LEI N.º 2065**

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.01036	Reforma das Escolas Municipais Professor Bento Mossurunga, Arthur da Costa e Silva, Santos Dumont, Castro Alves e Castelo Branco		
5201 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.000.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.01037	Aquisição de Terreno para Construção de Prédio para a Escola Municipal Mãe do Perpétuo Socorro		
5220 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	107	1.000.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			1.000.000,00
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS			1.000.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Celso Augusto Souza de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

**LEI N.º 2066**

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR



11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.02081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
5350 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	500.000,00
5380 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	102	150.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.02093	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
5781 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	200.000,00
5811 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	102	150.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.000.000,00</b>

**FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB– EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.02087	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
5560 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	720.000,00
5590 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	103	280.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial das Fontes de recurso nº 102 e 103 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.01039	Ampliação e Reforma dos CMEIs Mãe Martha Margarida, Anita Malfatti, José Paulo Paes, Mário Quintana, Vinícius de Moraes e Helena Kolody		
5540 - 4490.51.00	Obras e Instalações	102	1.000.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>1.000.000,00</b>

**FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB– EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.01037	Aquisição de Terreno para Construção de Prédio para a Escola Municipal Mãe do Perpétuo Socorro		
5210 - 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	103	1.000.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Celso Augusto Souza de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

**LEI N.º 2067**

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.078.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE**

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02005	Manutenção do Gabinete SGG		
380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	141.000,00
390 - 3190.13.00	Obrigações Patronais		57.000,00
410 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	17.000,00
420 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	11.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.002	Ouvidoria Municipal		
04.122.0401.02010	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal		
680 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
690 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	500,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.003	Assessoria Técnica de Finanças e Legislação		

04.122.0401.02011	Funcionamento da Assessoria Técnica de Finanças e Legislação		
700 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
710 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.004	Assessoria Especial de Integração Comunitária		
04.244.0402.02012	Manutenção Assessoria Especial de Integração Comunitária e Defesa Civil		
720 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
730 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
04.122.0401.02013	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
740 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Assessoria Especial de Assuntos Políticos		
04.122.0401.02014	Manutenção Assessoria Especial de Assuntos Políticos e Institucionais		
800 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
810 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	500,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviços de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.000,00
860 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00
03.00	Gabinete do Vice Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice Prefeito		
04.122.0401.02023	Manutenção das Atividades Gabinete do Vice Prefeito		
1290 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	2.500,00
04.00	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02024	Procuradoria Geral do Município		
1320 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.000,00
1330 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
1350 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	9.500,00
1360 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	12.000,00
05.00	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02025	Controladoria Geral do Município		
1430 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0401.02026	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1580 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.02028	Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
1650 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	18.000,00
1680 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
1690 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.02030	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
1800 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios anteriores	000	7.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1950 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
1960 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios anteriores	000	8.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02036	Funcionamento da Divisão de Administração		
2120 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	160.000,00
2130 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
2150 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	26.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02043	Funcionamento da Divisão de Obras		
2930 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
2940 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	3.000,00
2970 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	14.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02045	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3230 - 3191.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	000	26.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02048	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3460 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	255.000,00
3500 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	52.000,00
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria convencional		



09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02051	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3640 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
3660 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
09.000	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.02053	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
3820 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	28.000,00
3830 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
10.000	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02060	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4130 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	59.000,00
13.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.02119	Manutenção Gabinete do Secretário - SMAS		
7520 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.078.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.000	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.02005	Manutenção do Gabinete SGG		
400 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	3.000,00
02.000	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
04.122.0401.02013	Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio		
750 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
02.000	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviços de Comunicação Social		
04.131.0401.02015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
830 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
840 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
03.000	Gabinete do Vice Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice Prefeito		
04.122.0401.02023	Manutenção das Atividades Gabinete do Vice Prefeito		
1300 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.500,00
04.000	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.02024	Procuradoria Geral do Município		
1340 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
05.000	Funcionamento da Controladoria Geral do Município		
05.001	Controladoria Geral do Município		
04.124.0401.02025	Controladoria Geral do Município		
1440 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
1450 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
1460 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	7.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.02026	Manutenção das Atividades do Gabinete - SMA		
1540 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
1550 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
1560 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
1570 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	1.500,00
06.000	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.02028	Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
1660 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
1670 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.02030	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
1760 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	55.000,00
1770 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	15.000,00
1780 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	25.000,00
1790 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.02031	Funcionamento da Divisão de Licitações		
1830 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	45.000,00
1840 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
1850 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00

1860 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.500,00
1870 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.500,00
06.000	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.02033	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
1910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
1920 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
1930 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	8.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02035	Manutenção do Restaurante Municipal		
2050 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	90.000,00
2060 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
2070 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	5.000,00
2080 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	24.000,00
2090 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	7.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.02036	Funcionamento da Divisão de Administração		
2140 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	65.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.02042	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2780 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	13.000,00
2790 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
2800 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	1.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.02043	Funcionamento da Divisão de Obras		
2950 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.02045	Funcionamento Divisão de Pavimentação e Máquinas		
3180 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	340.000,00
3190 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	13.000,00
3220 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	29.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.02048	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3470 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
3480 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	17.000,00
09.000	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.02051	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3630 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	8.000,00
3650 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	2.000,00
3670 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00
10.000	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.02060	Manutenção do Gabinete da SMECR		
4150 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
4160 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
4170 - 3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00
13.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.243.0802.06151	Manutenção Despesas Pessoal Funcionamento CCJ		
7690 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	55.000,00
13.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0802.02122	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
7810 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	55.000,00
7820 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	8.000,00
13.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.003	Divisão de Proteção Social Especial		
08.244.0803.02123	Manutenção Despesas de Pessoal Funcionamento CREAS		
7910 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
7920 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	1.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>1.078.000,00</b>

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
 Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
 Prefeito